



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000011
 Data e Hora de Emissão
22/04/2020 17:00:54
 Código de Verificação
QBTK-JB9U

20020422v1791304000127v1791304000127

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 17.913.040/0001-27 Inscrição Municipal: 1.170.402-6 Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: ELISA GOMES DE OLIVEIRA DE MORAIS 03381655760
 Nome Fantasia: Agencia EG Tel.: 21 97386-7768
 Endereço: RUA N/S DA PENA 80, CAS 2 FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-166
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: elisagomes@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 866.657.321-49 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: JOICE CRISTINA HASSELMANN
 Endereço: PRA DOS TRES PODERES - Câmara dos Deputados, Anexo IV- Gab. 825 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA Tel.: ---
 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: dep.joicehasselmann@camara.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção e atualização do site <http://www.jhfederal.com.br>, com geração de materiais de ordem gráfica e multimídia, gerenciamento, atendimento e suporte aos usuários das plataformas de comunicação utilizadas pela deputada federal Joice Hasselmann, com geração de conteúdo para mídias sociais e canais de comunicação, como posts, banners, micro vídeos, edição de vídeo em geral, dentre outros serviços, referente ao mês de abril de 2020. Segue a relação das mídias sociais das quais participo:
 Facebook: <https://www.facebook.com/joicehasselmann>
 Youtube: <https://www.youtube.com/joicehasselmann>
 Instagram: <https://www.instagram.com/joicehasselmann>
 Twitter: <https://twitter.com/joicehasselmann>

Recebemos
 Em 22/04/20
 RFB

VALOR DA NOTA = R\$ 2.500,00

Serviço Prestado:

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

Deduções (R\$)	Descorta Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime da Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do-Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.